

# Medida Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos

## Aviso de abertura de candidaturas

### PROCESSO DE CREDENCIAÇÃO DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE APOIO TÉCNICO

**Data de abertura:** 9h00 do dia 19 de abril de 2021

**Data de encerramento:** 18h00 do dia 18 de maio de 2021

O Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP (IEFP, IP) informa de que, entre as 9h00 de 19 de abril de 2021 e as 18h00 de 18 de maio de 2021, se encontra aberto o período de candidatura para a credenciação de Entidades Prestadoras de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos, no âmbito da Portaria n.º 157/2015, de 28 de maio.

O Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos compreende as seguintes atividades:

- a) Apoio técnico prévio à aprovação do apoio, com vista ao desenvolvimento de competências e à criação e estruturação do projeto, nomeadamente no que concerne à conceção e elaboração de planos de investimento e de negócio;
- b) Apoio técnico nos dois primeiros anos de atividade da empresa, para consolidação do projeto, abrangendo, nomeadamente, as seguintes atividades:
  - i. Acompanhamento do projeto aprovado;
  - ii. Consultoria em aspetos de maior fragilidade na gestão ou na operacionalidade da iniciativa, diagnosticada durante o acompanhamento.

Podem candidatar-se à credenciação de Entidade Prestadora de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos, as entidades privadas sem fins lucrativos e autarquias locais que disponham de serviços de apoio ao empreendedorismo, nos termos do respetivo Regulamento, disponível em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt).

A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento e submissão de formulário existente em <https://iefponline.iefp.pt>.

Cada entidade indica no formulário de candidatura quais os concelhos de abrangência em que pretende ser credenciada, tendo em atenção as áreas territoriais deficitárias que estão definidas para este efeito, em anexo ao presente aviso.

As candidaturas devem observar o disposto na Portaria n.º 157/2015, de 28 de maio, que cria a medida ATCP, e no regulamento da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em Medidas de Apoio.

Lisboa, 6 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo

  
António Valadas da Silva

# NÚMERO DE VAGAS EM CANDIDATURA

CENTRO			
Concelho	Nº EPAT Existentes	Vagas a constituir	Limite
MURTOSA	2	8	10
OVAR	2	8	10
SEVER DO VOUGA	2	8	10

LISBOA E VALE DO			
Concelho	Nº EPAT Existentes	Vagas a constituir	Limite
ABRANTES	1	9	10
ALCANENA	2	8	10
ALMEIRIM	2	8	10
BOMBARRAL	2	8	10
CARTAXO	2	8	10
CHAMUSCA	2	8	10
CONSTÂNCIA	1	9	10
CORUCHE	2	8	10
FERREIRA DO ZÉZERE	2	8	10
MAÇÃO	2	8	10
OURÉM	2	8	10
SALVATERRA DE MAGOS	2	8	10
SARDOAL	1	9	10
SERTÃ	1	9	10
VILA DE REI	1	9	10
VILA NOVA DA BARQUINHA	2	8	10
ALPIARÇA	2	8	10

ALENTEJO			
Concelho	Nº EPAT Existentes	Vagas a constituir	Limite
ALIUSTREL	1	9	10
ALMODÓVAR	1	9	10
VIDIGUEIRA	2	8	10
ALTER DO CHÃO	2	8	10
ALVITO	2	8	10
ARRONCHES	2	8	10
AVIS	2	8	10
BARRANCOS	2	8	10
BEJA	2	8	10
CAMPO MAIOR	2	8	10
CASTELO DE VIDE	2	8	10
CASTRO VERDE	1	9	10
CRATO	2	8	10
CUBA	2	8	10
ELVAS	2	8	10
FERREIRA DO ALENTEJO	2	8	10
FRONTEIRA	2	8	10
GAVIÃO	2	8	10
MARVÃO	2	8	10
MÉRTOLA	2	8	10
MONFORTE	2	8	10
MOURA	1	9	10
NISA	2	8	10
OURIQUE	1	9	10
PONTE DE SOR	2	8	10
PORTALEGRE	2	8	10
SERPA	2	8	10

ALGARVE			
Concelho	Nº EPAT Existentes	Vagas a constituir	Limite
Faro	5	5	10
Olhão	5	5	10
S. Bráz de Alportel	5	5	10
Alcoutim	5	5	10
Castro Marim	4	6	10
Tavira	5	5	10
Vila Real de Santo António	5	5	10
Aljezur	3	7	10
Lagos	5	5	10
Vila do Bispo	4	6	10
Portimão	5	5	10
Monchique	4	6	10
Lagoa	4	6	10
Silves	4	6	10
Albufeira	5	5	10
Loulé	5	5	10